



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

100 RM 26/12/2024
Sessão
Assinatura

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

Apresento para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Lei nº. 074 de 16/11/24
D.P. 03 FB. 65

Revoga a Lei nº 1250, de 10 de setembro de 2024.

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1250, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º – Fica mantida a vigência da Lei nº 1075, de 11 de setembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição, ao revogar o diploma legal referenciado, visa dar atendimento a dispositivos constantes na Lei Federal nº 101/2000, dita Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente ao seu Art. 18, conforme orientação prestada pelo douto Ministério Público Estadual, por meio de sua Recomendação nº 031/2024-1PJTCOTRI, de 21/11/2024.

Assim sendo, por tratar-se de matéria de exclusiva iniciativa desta Casa a sua feitura e aprovação, também cumpre somente a esta a sua revogação, como se procede com esta iniciativa.

Entretanto, como se verifica no Art. 2º da proposição em exame, se

União Polêmica

PF



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

André da Costa Silveira
AGENTE LEGISLATIVO
Matri. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

mantém a vigência, para a Legislatura vindoura, da Lei Municipal nº 1075/2020, concernente a fixação dos subsídios dos Agentes Públicos a que é afeta, sem que isso cause prejuízo algum aos Cofres Públicos.

Comendador Levy Gasparian, 16 de dezembro de 2024.


José Fernando Cheffer
Presidente


Maria Aparecida Ribeiro
1ª Vice-Presidenta


Rosiléa Gama
2ª Vice-Presidenta


Tiago Frederico Maia
1º Secretário


Thiago Inês de Paula
2º Secretário